



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 002/2014/GAB/CRE
Porto Velho, 08 de dezembro de 2014.
Publicada no DOE nº 2604, de 15.12.14

Define o valor da UPF/RO para o
exercício de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 176 da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996, e

CONSIDERANDO as disposições do inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 14.777, de 07 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO a vigorar no exercício de 2015 será de R\$ **55,23 (cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual